



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0001357-16.2024.6.22.8000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ASSUNTO: Adesão ao Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade

DECISÃO Nº 193 / 2024 - PRES/GABPRES

Vistos.

Vieram os autos a esta Presidência para conhecimento e deliberação acerca dos estudos sobre a viabilidade de adesão por este Tribunal ao Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, atualmente composto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público de Rondônia e Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma registrada pela comissão em tela (eventos ns. [1162094](#), [1162097](#) e [1162114](#)).

A instrução dos autos contou com manifestação favorável da Assessoria Jurídica da SAOFC, nos termos do Parecer Jurídico 191 (1198767).

Além disso, também vieram aos autos manifestações favoráveis da SAOFC e da Diretoria-Geral, conforme demonstram os eventos [1200728](#) e [1203307](#).

Conforme esclarecido, o objetivo da adesão pretendida é somar para a constituição de uma rede de instituições denominada "Rede Equidade" com a finalidade de conjugação de esforços para **cooperação técnica na implementação das ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade.**

Desse modo, o ingresso do TRE-RO nessa Rede de Equidade somará para a realização de ações, projetos e campanhas voltadas a contribuir com a reflexão, discussão e iniciativas que promovam a cultura do respeito à diversidade humana, ao pluralismo de ideias e opiniões sobre aspectos sociais, políticos, de gênero, raça e credo, tanto para o público interno, quanto para o público externo.

Em razão do exposto, tendo em vista a indiscutível relevância do objeto da parceria pretendida, a viabilidade jurídica atestada por meio do Parecer n. 191/2024 ([1198767](#)) e as manifestações favoráveis da SAOFC e da Diretoria-Geral ([1200728](#) e [1203307](#)), decido:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1 - autorizar o ingresso deste Tribunal na Rede Equidade, por meio da assinatura do **Termo de Adesão nº 8/2024 (1194943)**, que tem por objeto a adesão do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – TRE/RO à Rede Equidade, instituída pelo Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe, com o objeto de promoção de ações conjuntas no âmbito da Equidade, Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça, nos termos do **Acordo de Cooperação Técnica nº 2021/0235**;

2 - determinar a publicação do extrato do respectivo instrumento, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda no sítio eletrônico oficial deste TRE-RO, em correspondência ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, atendendo ao **Princípio da Publicidade**;

Por fim, oriente-se a Comissão Gestora de Políticas de Gênero (CGPG) deste Tribunal para que, nas situações vindouras, os atos por elas praticados sejam subscritos por sua Coordenadora ou pela maioria de seus membros.

Providencie-se o necessário, especialmente no que diz respeito às tratativas com o Senado Federal para disponibilização do documento para assinatura externa.

Porto Velho, 2 de agosto de 2024.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 02/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1206902** e o código CRC **7AD01725**.